



LEI N. 1.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.301.343,44 (Um Milhão trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2229	Canabrava Multicultural – Natal-I
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	5.050,00	Cinco Mil e Cinquenta Reais

Código Reduzido	NOVO	
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem Código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	6.450,00	Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais



Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	1108	Aquisição de brinquedos Praça F.S.BRITO
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	145.745,45	Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Programa	0014	Expansão e melhoria da infraestrutura
Projeto Atividade	1111	Aquisição de tanque agrícola de armazenamento
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	69.700,00	Sessenta e nove mil e setecentos reais.

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	005	Gabinete dos Secretário e Dependências



Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1109	Aquisição de Ônibus – Escolares I
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	1.013.200,00	Um Milhão e Treze Mil e Duzentos Reais

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2228	Manutenção Gabinete Prefeito –II
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	11.197,99	Onze Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2232	Natal Feliz – Canabrava Norte



Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	5.000,00	Cinco mil reais.

Código Reduzido	NOVO	
Elemento Despesa	33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **RS 1.301.343,44 (Um Milhão trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE, **Excesso de arrecadação nas Receitas Orçamentárias 1.1.1.2.50.0.1.00, 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.1.1.3.03.1.1, 1.7.1.1.51.1.1, 1.7.1.1.51.3.1, 1.7.1.1.52.0.1 e 1.7.2.1.50.0.1.00, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

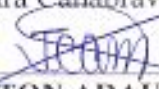
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI N. 1.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N. 1.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.316, de 28 de Novembro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI N. 1.336, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2232	Canabrava Rodado Show – conv-1303/2022
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	151.000,00	Cento e Cinquenta e Um Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados, **Excesso de arrecadação nas Receitas Orçamentárias 1.7.2.4.99.0.1, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI N. 1.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 1.301.343,44 (Um Milhão trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2229	Canabrava Multicultural – Natal-I
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	5.050,00	Cinco Mil e Cinquenta Reais

Código Reduzido	NOVO	
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem Código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	6.450,00	Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural

Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	1108	Aquisição de brinquedos Praça F.S.BRITO
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	145.745,45	Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Programa	0014	Expansão e melhoria da infraestrutura
Projeto Atividade	1111	Aquisição de tanque agrícola de armazenamento
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	69.700,00	Sessenta e nove mil e setecentos reais.

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Secretaria M. de Educação, Esporte/L, TUR. E Cult.
Unidade	005	Gabinete dos Secretário e Dependências
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1109	Aquisição de Ônibus – Escolares I
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	1.013.200,00	Um Milhão e Treze Mil e Duzentos Reais

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2228	Manutenção Gabinete Prefeito –II
Elemento Despesa	33.90.14.00	Diárias
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	11.197,99	Onze Mil e Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	08	Secretaria M. de Assistência Social e Habitação
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a Família da Criança ao Idoso
Projeto Atividade	2232	Natal Feliz – Canabrava Norte
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	5.000,00	Cinco mil reais.

Código Reduzido	NOVO	
Elemento Despesa	33.90.32.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 1.301.343,44 (Um Milhão trezentos e um mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos de Impostos e transferências de Impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE, **Excesso de arrecadação nas Receitas Orçamentárias 1.1.1.2.50.0.1.00, 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.1.1.3.03.1.1, 1.7.1.1.51.1.1, 1.7.1.1.51.3.1, 1.7.1.1.52.0.1 e 1.7.2.1.50.0.1.00, conforme anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Brasília - DF para Canabrava do Norte - MT, em 12 de dezembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 707, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 707, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital de licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas nels estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;